

PROJETO DE LEI N.º 185/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 132.900,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, e Novecentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

Inclusão

05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa: 26.782.0006 – Programa de Infraestrutura Municipal
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDI	QUA	

	TO			DA	NT	
• PA 2057– Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	A	2015	População Municipal Atendida	Outras Unidad es de Medid a	1	132.900,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015.....132.900,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.004	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0006.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
652-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$132.900,00
		Total	R\$ 132.900,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 132.900,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, e Novecentos Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.008	Encargos Gerais do Município		
04.122.0002.2016	Encargos Gerais do Município		

110- 9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	R\$132.900,00
		Total	R\$132.900,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
23 de dezembro de 2015.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 185/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário para sinalização viária das ruas do município .

Romualdo Batista

Prefeito Municipal